



DESPACHO

Com amparo no art. 216, parágrafo único do Regimento Interno da ALESC, determino a tramitação conjunta do Projeto de Lei n. 428/2025 com o Projeto de Lei n. 227/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, por ser esta a proposição mais antiga.

Proceda-se a atualização das comissões em que deverá tramitar o PL n. 227/2025:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Florianópolis(SC), 30 de abril de 2025

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
PRIMEIRA SECRETÁRIA